**ME 042/2017-CER**

**Vitória, 11 de dezembro de 2017.**

**Senhor(a)es Candidat(a)os,**

Cumprimentando Vossa Senhoria, e nos reportando a deliberação 040/2017-CEF (anexo), publicada no site “Transparência” do Confea, bem como encaminhamento da CER/ES, em sua 15ª Reunião realizada em 11/12/2017, comunicamos que o prazo para indicação de fiscais para acompanhamento e fiscalização da votação e apuração de votos referente ao Processo Eleitoral 2017, será até ***13/12/2017***, mediante requerimento formalizado junto ao Crea, respeitado os horários de funcionamento do Regional.

Atenciosamente.

Eng. Eletricista **João Bosco Anicio**

Coordenador da Comissão Eleitoral do Crea/ES – CER/ES